



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 057/2014 – DP/SMGP Nº 0046/2014

Primeiro termo aditivo ao Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR**, para prestação dos serviços de saúde na área ambulatorial, para atendimento de usuários SUS na rede municipal de Londrina e região da 17ª Regional pelo CISMEPAR.

Pelo presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº 0057/2014**, vinculado ao Processo PAL/SMGP-0193/2013 e **DISPENSA DP/SMGP-0046/2014** de um lado, o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias Nº. 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 75.771.477/0001-70, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito **ALEXANDRE LOPES KIREEFF** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 78.638.707/0001-15, com sede em Londrina, PR, e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº. 11.323.261/0001-69 ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde, **MOHAMAD EL KADRI**, brasileiro, casado, Médico, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **GESTOR MUNICIPAL**, e de outro lado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.445.188/0001-81, neste ato representado por seu Presidente, **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, brasileiro, Prefeito do Município de Prado Ferreira, residente a Rua São Paulo, nº 20, Prado Ferreira, PR, portador da carteira de identidade nº 7.039.900-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 971.552.929-15, tendo em vista o que dispõe os art. 24, 25 e 26 da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e as portarias GM/MS nº 1.721, de 21 de setembro de 2005 e Portaria SAS/MS nº 635, de 10 de novembro de 2005, resolvem de comum acordo, celebrar o presente aditivo que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditivo:

- 1) Inclusão no Bloco Pré-fixado do item Implantação e Custeio da Unidade de Mama, com o acréscimo mensal de **R\$ 29.100,69** (Vinte e nove mil cem reais e sessenta e nove centavos) mensais retroativos a Outubro de 2014;
- 2) Inclusão no Bloco Pré-fixado do item Implementação da Oferta de Serviços Diagnose para os Municípios componentes do CISMEPAR, com o acréscimo de **R\$ 109.040,00** (Cento e nove mil e quarenta reais) mensais retroativos a Outubro de 2014;

Mohamed

R



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 057/2014 – DP/SMGP Nº 0046/2014

- 3) Alteração do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, passando a presidência ao Sr. Silvio Antonio Damaceno.
- 4) Alteração no quadro financeiro do Contrato referente ao item pré-fixado, passando a ser dividido em pré-fixado fixo e pré-fixado variável, passando a vigorar a seguinte redação:

O valor anual máximo estimado para a execução do presente contrato importa em **R\$ 10.586.583,48** (dez milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais, quarenta e oito centavos) de acordo com a programação física pactuada, conforme abaixo especificado:

I – A parcela pré-fixada será transferida a CONTRATADA em parcelas mensais de até **R\$ 754.115,29** (setecentos e cinquenta e quatro mil, cento e quinze reais e vinte e nove centavos), conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo de Saúde do Município:

Programação Orçamentária para o CISMEPAR		Mensal	Anual	
PRÉ-FIXADO	VARIÁVEL	Procedimentos ambulatoriais de Média Complexidade	R\$ 523.174,60	R\$ 6.278.095,20
	FIXO	Implantação e Custeio da Unidade de Mama	R\$ 29.100,69	R\$ 349.208,28
		Implementação da Oferta de Serviços Diagnose para os Municípios componentes do CISMEPAR	R\$ 109.040,00	R\$ 1.308.480,00
		Programa Ambulatorial de Hepatite com Tratamento Assistido	R\$ 12.800,00	R\$ 153.600,00
		Incentivo para contratualização, implementação das ações e melhoria da qualidade de assistência - CISMEPAR.	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
		Incremento aos consórcios intermunicipais de saúde a implementação e manutenção da oferta da assistência na área de especialidades médicas, em quantidades suficientes para o cumprimento das metas pactuadas no POA, com prioridade para as especialidades com maior estrangulamento.	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
		SUBTOTAL	R\$ 754.115,29	R\$ 9.049.383,48
PÓS - FIXADO	Procedimentos de Média e Alta Complexidade ambulatorial – FAEC	R\$ 128.100,00	R\$ 1.537.200,00	
	SUBTOTAL	R\$ 128.100,00	R\$ 1.537.200,00	
TOTAL GERAL		R\$ 882.215,29	R\$ 10.586.583,48	

Wahamed



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 057/2014 – DP/SMGP Nº 0046/2014

§ 01º A retenção do percentual de 10% previsto na cláusula sexta, item II, do contrato incidirá somente no item PRÉ-FIXADO VARIÁVEL.

§ 02º O valor original do contrato é **R\$ 44.644.476,00** (Quarenta e quatro milhões seiscentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais). Sendo assim, este Aditivo contempla o valor total de **R\$ 7.814.158,36** (Sete milhões, oitocentos e catorze mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), significando aproximadamente um acréscimo de **17,50%** ao valor inicial do contrato.

§ 03º O valor total do Contrato passará de **R\$ 44.644.476,00** (quarenta e quatro milhões seiscentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais) para **R\$ 52.458.634,36** (Cinquenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais, trinta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo fundamenta-se na Deliberação CIR/REGIONAL nº035/2014, Deliberação CIB ESTADUAL nº 0358/2014, CI DRAS/AMS nº 083/2015, Carta Renuncia s/nº Prefeito de Rolândia, Ofício Cismepar DE nº 035/2015, OF nº 0209/2015-GAB/AMS e Orientação Jurídica nº 53115 GSP/PMG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária	Natureza	Fonte
42.010.10.302.0025-6-080	3.3.90.39	496
42.010.10.302.0025-6-080	3.3.90.39	369

CLÁUSULA QUARTA – DA CONVALIDAÇÃO

Parágrafo único – Ficam convalidados os atos administrativos praticados a partir de 01 de Outubro de 2014.

Mohamed

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 057/2014 – DP/SMGP Nº 0046/2014

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais. E, por estarem, assim, justo e acordado, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Londrina, 08 de JUNHO de 2015.


Mohamad El Kadri

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE


Alexandre Lopes Kireeff

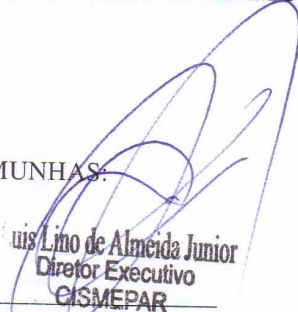
PREFEITO DO MUNICÍPIO


Silvio Antonio Damasceno

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

CISMEPAR

TESTEMUNHAS:


Luis Lino de Almeida Junior
Diretor Executivo
CISMEPAR

1

CPF:

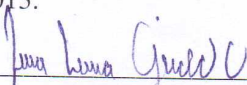
908394209-00

2


Guilherme Augusto Marques Lima

CPF: 052.443.369-08

Conforme minuta aprovada pela PGM às
fls. nº 516-519 do PAL/SMGP nº
193/2013.


Eunice Lima Giroldo
Matrícula: 13053-2